



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores:

Versa o presente processo referente **serviço de limpeza de ar condicionado par a Câmara de Vereadores**, de acordo com a solicitação de compra nº 31/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO C/CERTIFICADO DE HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES CUMPRINDO AS NORMAS NACIONAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UN	3,00	R\$ 107,00	R\$ 321,00

Justificativa da Contratação: **a higienização de ar condicionado na Câmara de Vereadores faz-se necessária para realizar uma manutenção preventiva no aparelho, evitando que o mesmo, apresente futuras falhas.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 113/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 091/2023 para a contratação da empresa **VILLA SERVIÇOS E ACABAMENTOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ sob o nº 43.007.190/0001-81**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 1 CAMARA DE VEREADORES

Unidade..... 1 CAMARA DE VEREADORES

01.031.1000.2001.000 MANUTENCAO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA

3.3.3.90.39.17.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS **118**

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

LADEMIR MORO

Presidente do Legislativo